



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.839 DE 16 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** até o limite de **R\$1.937.000,00** (Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** até o limite de **R\$1.937.000,00** (Hum milhão, novecentos e trinta e sete mil reais), destinados aos 40 % do FUNDEF - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS que não consta do Orçamento de 2006, discriminados nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas.

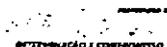
12.361.003.2026 – Administração de Pessoal e Encargos – FUNDEF 40%

3.1.90.09.00.00	- 007 Salário – Família	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00	- 007 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00	- 007 Obrigações Patronais	385.000,00
3.1.90.92.00.00	- 007 Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00
3.3.90.47.00.00	- 007 Obrigações Trib. e Contributivas	4.000,00
TOTAL		R\$1.937.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser obedecidas as exigências do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anulação parcial de Dotações Orçamentárias a seguir:

12.362.210.2025 – Administração de Pessoal e Encargos – FUNDEF 60%

3.1.90.11.00.00	- 000 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 437.000,00
3.1.90.11.00.00	- 007 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

15.452.690.2062 – Despesa c/ Coleta e Varrição de Lixo

3.1.90.34.00.00 - 000 Outras Desp. Pes. D. de Cont. Terceir.	R\$1.000.000,00
TOTAL	R\$1.937.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20
de março de 2006.



CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



FIDELIS NEGRÃO PORTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO